

PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000024

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19 - DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

20 – DOS ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

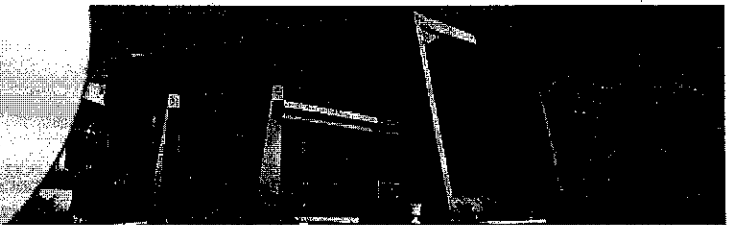
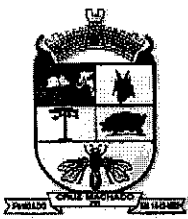
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 03 de Novembro de 2015.

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

17

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de madeira serrada de Eucalipto (pranchas e vigas) destinados a reparos em pontes do interior do município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 24H (vinte e quatro horas), contados do recebimento da AF.

3.2. Os materiais deverão ser entregues No Pátio de Obras Municipal sito a R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz, Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser novos e inviolados, devidamente testados e lacrados, apresentando fiéis condições de cumprimento de sua garantia.

A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

3.5. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

3.5.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este.

4. DO VALOR DAS PROPOSTAS

4.1 - O valor unitário dos materiais orçados tem o valor médio em tabela anexa a este termo.

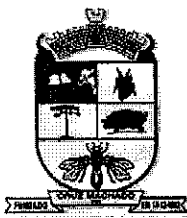
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução das entregas.

5.2 – Efetuar os pagamentos devidos, após a entrega do produto e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.

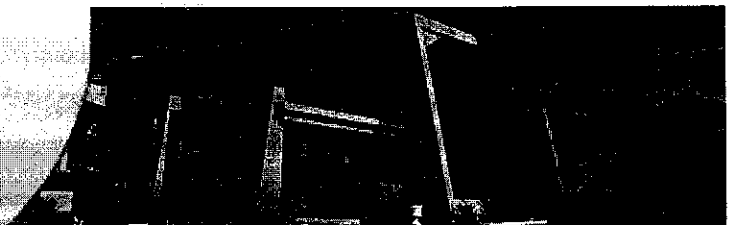
5.3 – Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

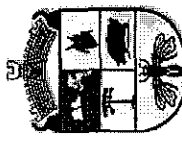
000026

6.1 – Fazer cumprir as obrigações constantes no presente Termo, bem como promover o atendimento às normas que regem o tema em comento.

18

6.2 – Proceder à entrega dos materiais nos períodos estabelecidos no presente instrumento.

6.3 – No ato da entrega dos materiais os mesmos deverão estar acompanhados do comprovante de despesa (nota fiscal descritiva), constituídos do número da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para transferência do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto à Fazenda Pública do PR, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por voçel
Atm Inscricao 2013/5016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2015
PROCESSO n.º 257/2015

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

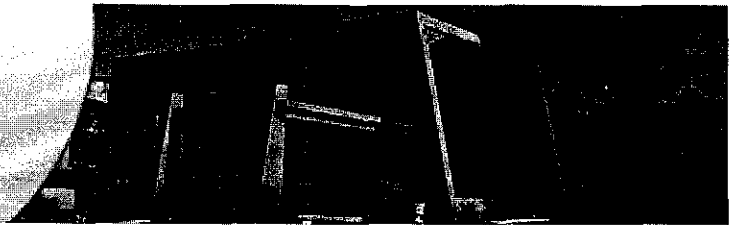
Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10-04-0608	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA DE 7,5 CM E LARGURA NÃO INFERIOR A 20 CM	M3	120,000	575,0000	69.000,00
2	10-04-0609	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 20X20 CM DIAMETRO	MT	500,000	24,0000	12.000,00
3	10-04-0611	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 20X30 CM DIAMETRO	MT	500,000	37,5000	18.750,00
4	10-04-0610	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 30X30 CM DIAMETRO	MT	600,000	56,2500	33.750,00
5	10-04-0612	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 30X40 CM DIAMETRO	MT	600,000	75,0000	45.000,00
6	10-04-0613	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS 40X50 CM DIAMETRO	MT	150,000	125,0000	18.750,00
TOTAL DO PROCESSO:						197.250,00

000027



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000028

ANEXO II

20

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 023/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



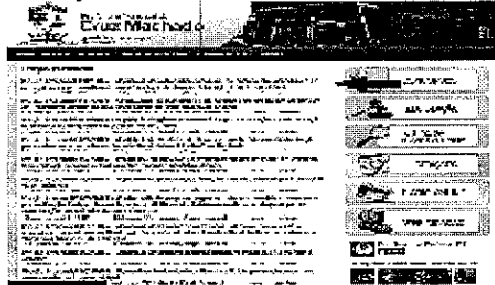
ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



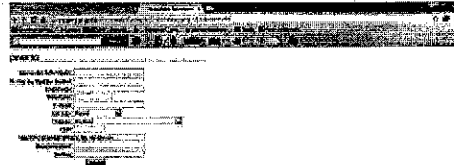
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



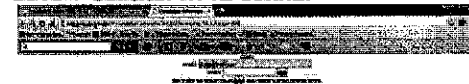
3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



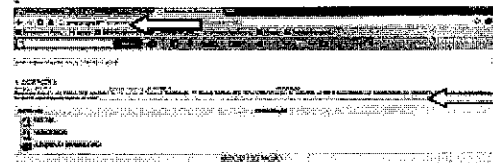
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone **Betha Compras Auto Cotação:**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

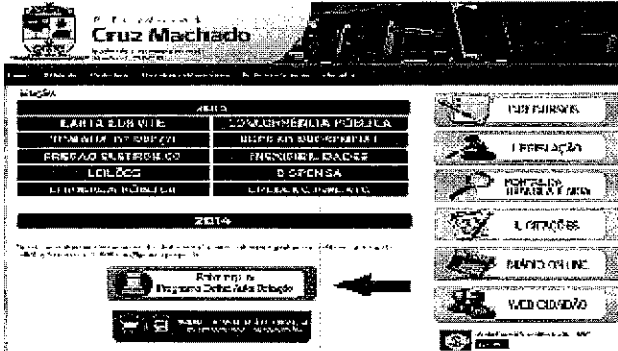
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015 PROCESSO nº. 257/2015

000030

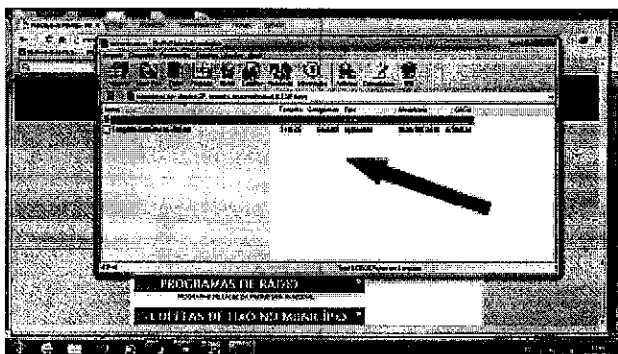
22



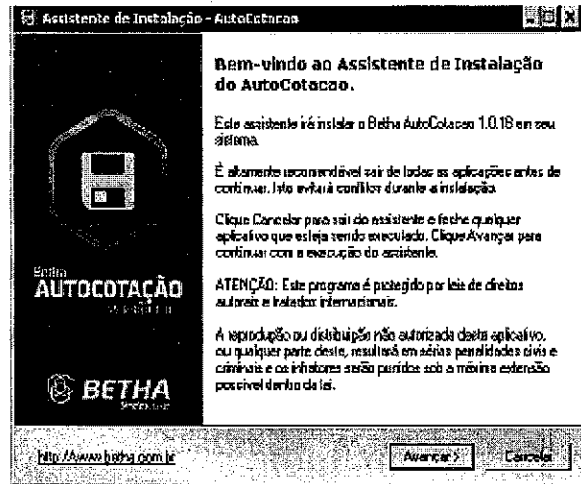
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo.



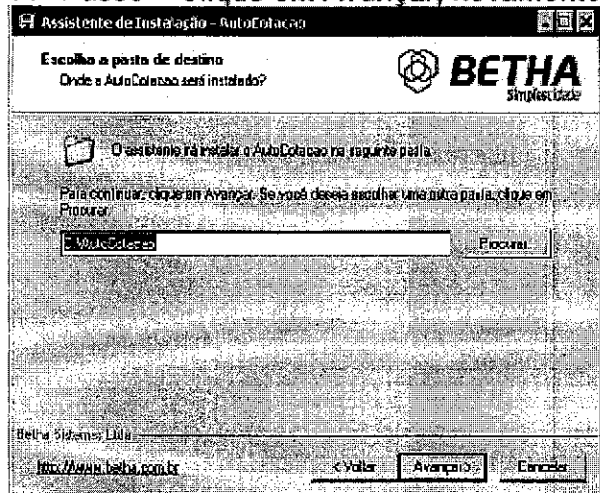
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



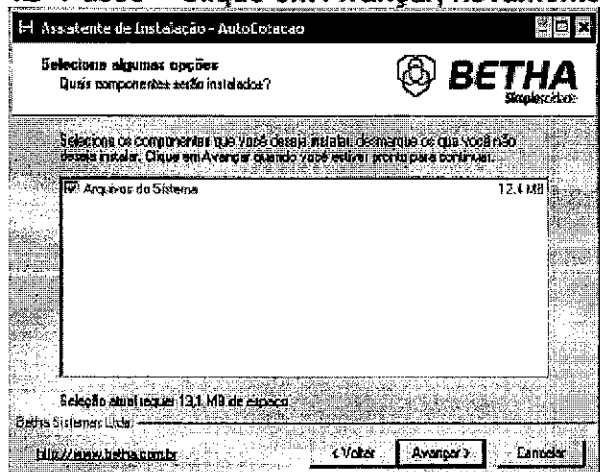
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



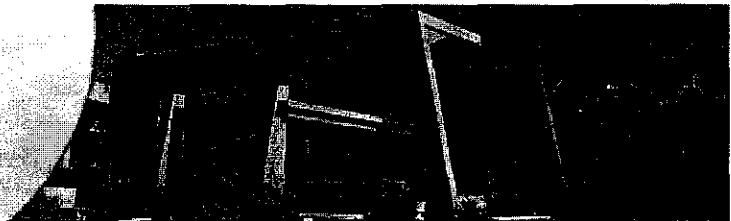
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

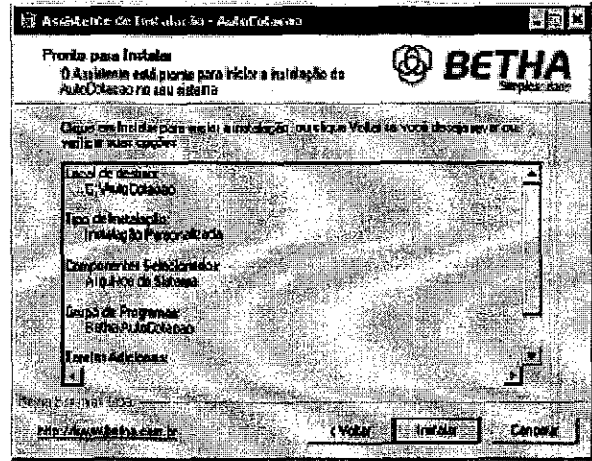
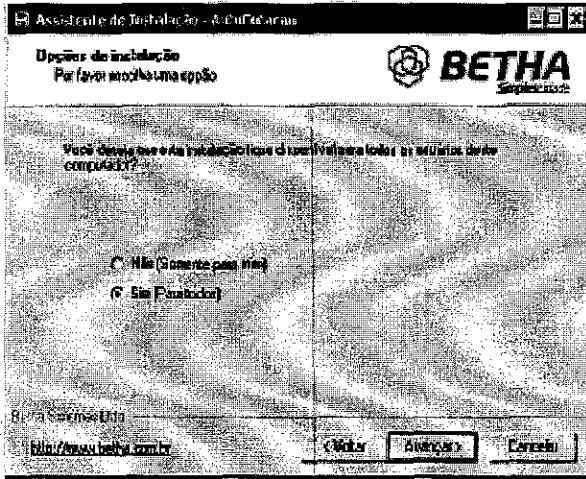


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



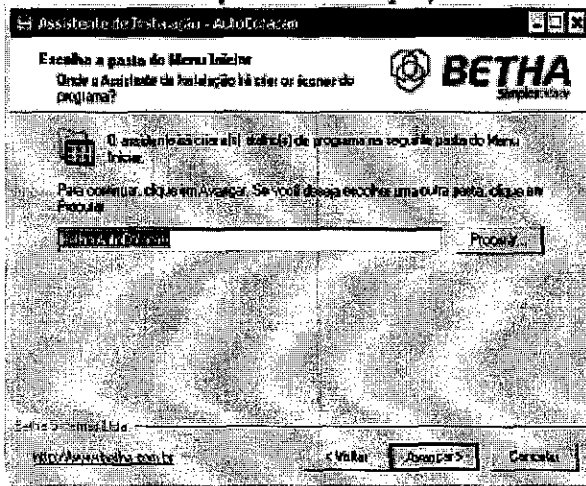
PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000031

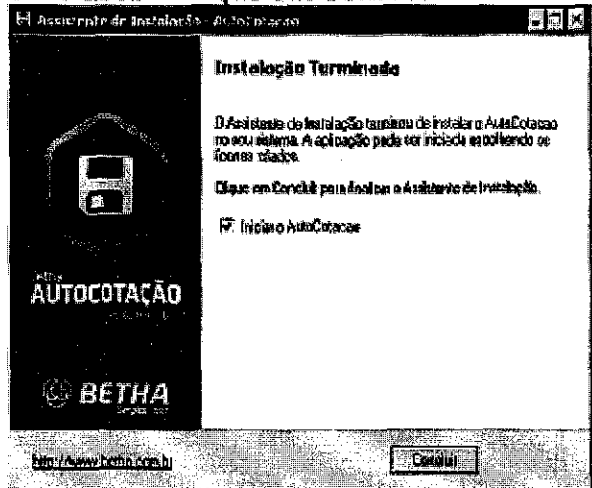


23

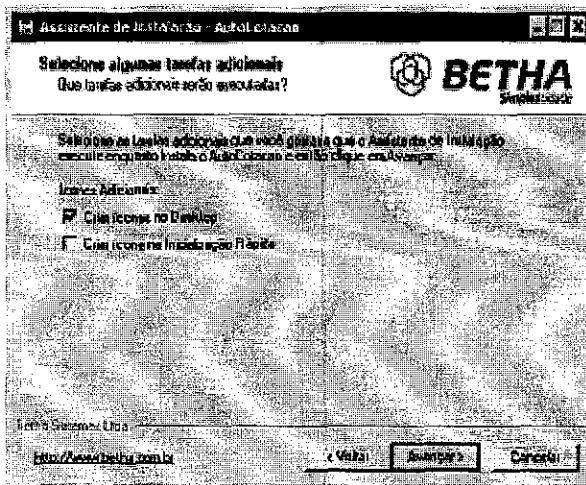
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



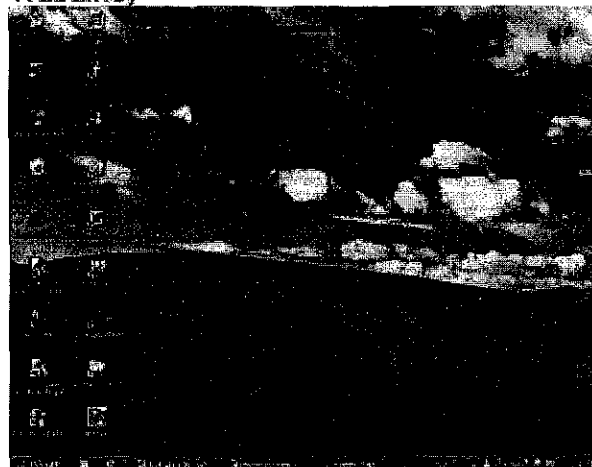
17º Passo – Clique em Concluir



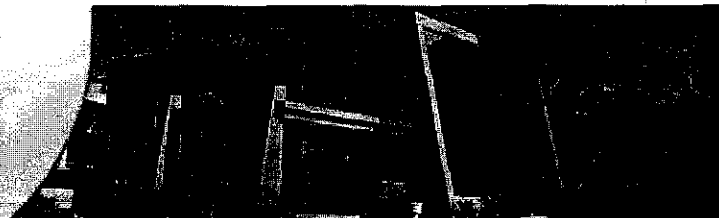
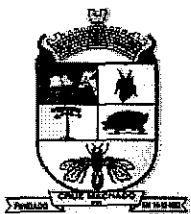
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



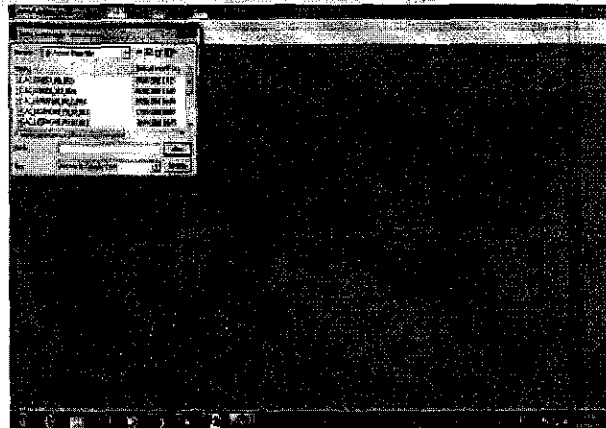
16º Passo – Clique em Instalar



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

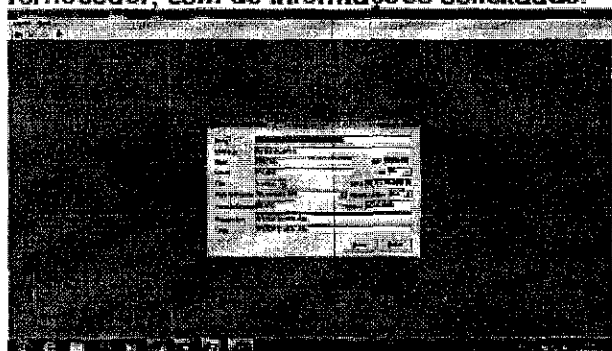
000032

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

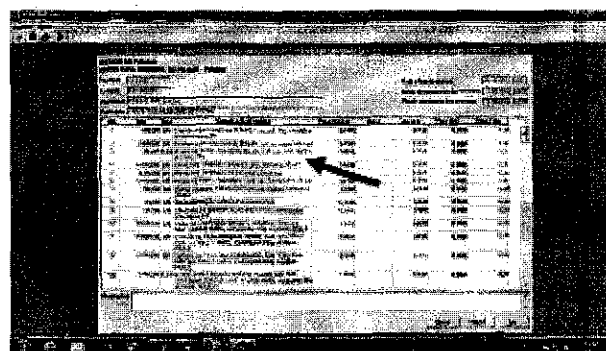


24

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



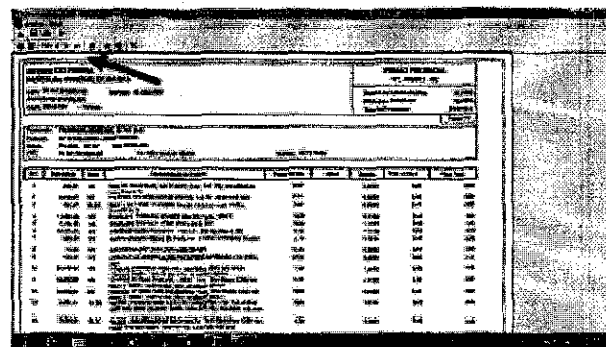
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2015
PROCESSO n.º 257/2015

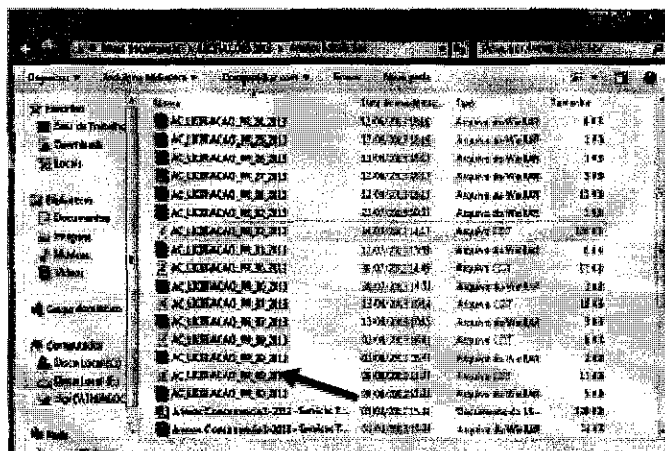
000033

25

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





ANEXO IV

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ***/2015**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

M	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNIT	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000035

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

27

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

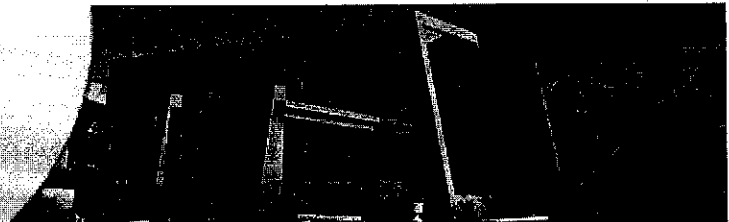
5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000036

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

28

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

29

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

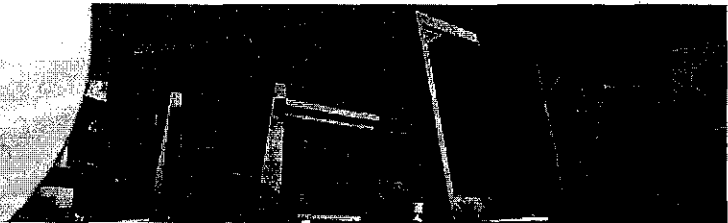
9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

30

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

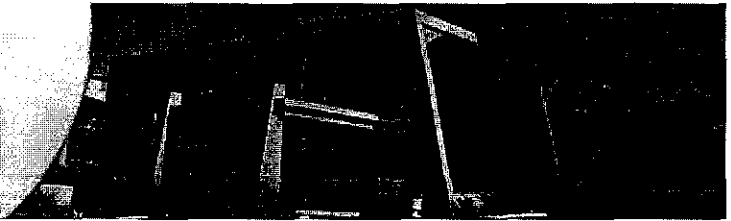
Cruz Machado, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000039

31

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2015
PROCESSO n.º 257/2015

000040

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

32

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de Identidade n.º,
inscrito no CPF sob o n.º DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e 2006 e Lei Municipal n.º
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

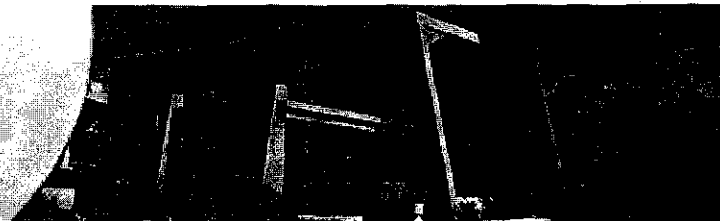
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000041

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

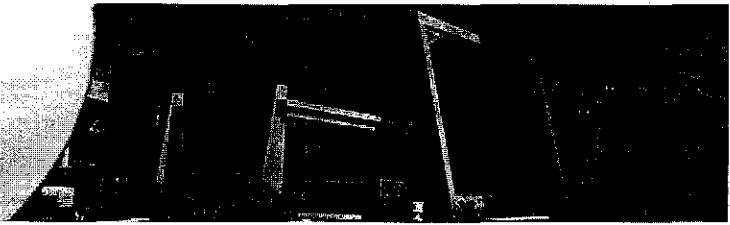
33

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2015
PROCESSO nº. 257/2015

000042

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

34

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

35

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

36

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

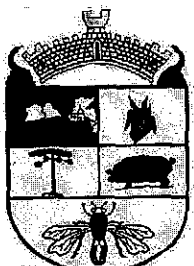
Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000045

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 871 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O Servidor CLAUDIR VONEI FILIPIAK, nomeado através da Portaria nº 186/2014, como responsável pelo setor de Transporte da Saúde Pública Municipal, para fazer parte da comissão de recebimento de peças de veículos do referido setor, materiais para manutenção dos mesmos, e combustíveis em geral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2015

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o cancelamento do processo licitatório 133/2015, inexigibilidade 020/2015, por razões de interesse público, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina pá carregadeira Doosan DL 200 ano 2011, pertencente à frota municipal do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 135. Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 03 de novembro de 2015.

Elton Rick Hollen
Presidente da CLP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015

PROCESSO Nº. 257/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas Registro de Preço objetivando a aquisição de madeira serrada de Eucalipto (pranchas e vigas) destinados a reparos em pontes do interior do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesesseis) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211/2015

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LOM RESOLVE;

DESIGNAR;

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
275/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 106/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras, desta municipalidade, sob número 62.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Tratoração e Mercado de
Correias Ltda - EPP

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
274/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 107/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos Ltda

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
278/2015**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 040/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da empresa "Escola do Chimarrão", para participar do evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25, Inciso III.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 106/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 275/2015.

000046

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

Favorecido: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP, CNPJ: 00.111.430/0001-80.

Valor Total R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 107/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À vista dos elementos contidos no presente

Publicações

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 14

municipal poderá valer-se do concurso de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante a celebração de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes, bem como do Poder Público Federal ou Estadual. Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. União de Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.888.368/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2015
PREGÃO N.º 60/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: ALVD CONFECCOES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS COR BRANCA, 300 CAMISETAS COR PRETA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O PROJETO DOS JÓQUEIS 2015 E 2016 E NA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E JOGO DE CAMISETAS COM CALÇÃO E MEIÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União de Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2015
PROCESSO N.º 257/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas visando Registro de Preço objetivando aquisição de madeira serrada de Eucalipto (pranchas e vigas) destinados a reparos em pontas do interior do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.030/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 129/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços a nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelas telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

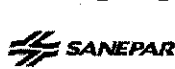
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1769/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2013
PROCESSO DE COMPRA N.º 35/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado Rua Dr. Cruz Machado, nº 596, Centro, Município de União da Vitória, com área da total de 390,75m², destinado às instalações da Casa Lar. DISTRATADA: AUGUSTO ZANELATO. FUNDAMENTO LEGAL: D presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. DATA DA RESCISÃO: 03 de novembro de 2015. FORO: Comarca da União de Vitória, União da Vitória, 03 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.888.368/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2015
PREGÃO N.º 61/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: IDA MARIA PIZZI GERALDO -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 590 M² DE GEOMEMBRANA PEAD 1mm E INSTALAÇÃO DA MESMA EM ATERRRO SANITÁRIO. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do termo contratual. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca da União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 199.15
Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de União da Vitória, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos da edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 3.970.445,75. Disponibilidade de Edital: de 5/11/2015 até às 17h15 de 8/12/2015. Abertura da Licitação: 14h do dia 9/12/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41)3330-3910/9330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>

Francisco Cesar Farah
Diretor Administrativo

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina



Extrato de Contrato 096/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e WLA Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME. Objeto: Locação de imóvel destinado para oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos Para o Brasil" em atividades no município de Porto União. Valor Total: R\$ 25.261,60 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 008/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de outubro de 2015.

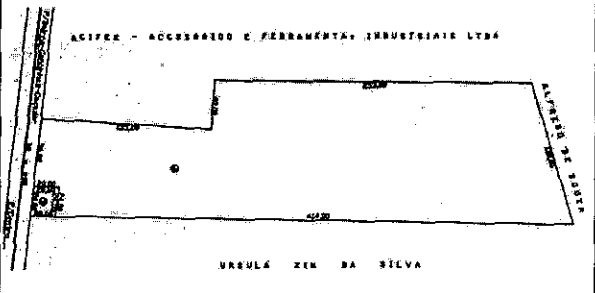
Anízo de Souza, Prefeito Municipal
WLA Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME. Contratada

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da propriedade de Raquel Inês da Silva Santos e Ademilson Ribas dos Santos, objeto da Matrícula n.º 17.781, situado na BR-280, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias o contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 372473/2015, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 29 de outubro de 2015
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2015
PROCESSO DE DISPENSA N.º 106/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Tratorago e Mercado de Correlas Ltda - EPP
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de um gabinete do operador, para ser instalado na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 82.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art.24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Tratorago e Mercado de Correlas Ltda - EPP
CONTRATADO

VVALE.COM.BR
Acompanhe as notícias da União de Vitória

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmmva@uniadavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadavitoria.pr.gov.br

LEI Nº 000047
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA 2 - UNIÃO DA VITÓRIA - 50 UNIDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 12/2015, de autoria do Vereador ZILLOTTO DAL-DIN, e au PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
Lei:
Art. 1º Fica Declarada da Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA 2 - UNIÃO DA VITÓRIA - 50 UNIDADES, legalmente constituída através do CNPJ nº 20.390.686/0001-09, com sede a Avenida João Reolon, s/n Bairro São Gabriel, Município da União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina



Extrato de Contrato 095/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) camisetas brancas, com estampa na parte da frente e costas nos tamanhos P, M, G e EXGG, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). Vigência: 03 (três) meses. Base legal: Pregão Presencial 043/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93. Porto União SC, 16 de outubro de 2015.

Anízo de Souza, Prefeito Municipal
Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP. Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA



Processo Licitatório 138/2015
Extrato de Edital de Credenciamento 001/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para Credenciamento de Latores (as) Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de Aliação em Leilão Público de Bens Móveis Inservíveis Pertencentes a esta Prefeitura. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 04/11/2015 e 04/11/2016, no horário das 12h00min às 17h00min, sala à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: licita@portouniao.sc.gov.br. Porto União - SC, 03 de novembro de 2015.

Anízo de Souza, Prefeito Municipal

APMI
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Tomografia Computadorizada 3D
Radiologia Computadorizada
Mamografia digital
Ultrassonografia
Eletrocardiografia
Fisioterapia
UTI Neonatal
UTI Pediátrica
UTI Adultos

Plantão 24h
Ambulatório Pediátrico: 19h30 as 23h

Fone: (42) 3521-5050
Rua Dr. Cruz Machado, 615
União da Vitória - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000048

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

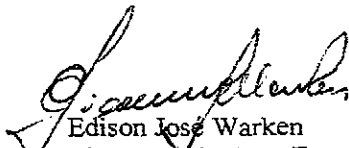
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Baiczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jean Carlo Werus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.032.494-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2007

SOLTEIRO
NOME: JEAN CARLO WERUS
FILIAÇÃO: JOÃO CARLOS WERUS
ROSELI ATYAS WERUS
NACIONALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1996
LUGAR DE NASCIMENTO: COMARCA=UNTAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO
D. NASC. 1998 LIVRO 328 FOLHA 240
CURRÊNCIA: PR ASSINATURA DO DIRETOR: LUIZ FERNANDO FERRETTI
LET. N.º 7.116 DE 29/09/83

000049

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

083.976.659-94

JEAN CARLO WERUS

10/10/1998



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

31 AGO 2006

BANCO DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
➔

[Handwritten signatures and initials]

LUIS MARIO WERUS – ME
LINHA GUARAPUAVA, SN – KM 17 - SANTANA
CRUZ MACHADO PARANÁ
CNPJ: 14.417.987/0001-59- INSC ESTADUAL: 905.80174-07

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Presencial Nº 102/2015
Processo Nº 257/2015

000050

A Empresa “LUIS MARIO WERUS – ME”, inscrita no CNPJ sob nº 14.417.987/0001-59, sediada na Linha Guarapuava, Sn KM 17, Santana, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Telefone (42) 8846-2347, e-mail para contato grupowerus@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luis Mario Werus, portador da cédula de identidade 7.905.811-4/PR, residente e domiciliado na Linha Palmeiral, sn, inscrito no CPF 038.699.839-65, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **JEAN CARLO WERUS**, portador da Cédula de Identidade sob.º 11.032.494-4/PR e CPF sob Nº. 083.976.659-94, com fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 102/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviço, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 14 de novembro de 2015.



Luis Mario Werus

LUIS MARIO WERUS - Outorgante
RG: 7.905.811-4/PR

Jean Carlo Werus

JEAN CARLO WERUS – Outorgado
RG: 11.032.494-4/PR

	SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	PR SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabelião 42 3344 1532 Cruz Machado - PR
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) LUIS MARIO WERUS			
Em test. <i>[Signature]</i> da verdade. Cruz Machado - PR, 13/11/2015 <i>Mirian Cristiane Wrublewski Sabai</i> Mirian Cristiane Wrublewski Sabai			
Funarpen Selo Digital Nº 1rk66.g2k@w.Cia37 oazhY.Z1mS Valide essa selo em http://funarpen.com.br			

[Handwritten signatures]
Jaw



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110711450-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LUIS MARIO WERUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LUCIO WERUS		(mãe) TEREZA NOVASKI WERUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-05-1981	IDENTIDADE número 7.905.811-4	Orgão emissor II	UF PR
CPF (número) 038.699.839-65			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA PALMEIRAL		NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84620-000
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	

000051

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIS MARIO WERUS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA GUARAPUAVA	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTANA
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1610-2/01 Atividades secundárias 4671-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serraria com desdobramento de madeira Comercio atacadista de residuos de madeira e cavaco
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-09-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.417.987/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luis Mario Werus ME</i>	DATA DA ASSINATURA 08-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luis Mario Werus</i>
--	----------------------------------	---

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. 1.245.438-4 / PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/11/2011 SOB NÚMERO 2011/11/0001 Protocolo: 11/843763-1 DE 16/11/2011 Empresa: 4110711450-3 LUIS MARIO WERUS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--

16 NOV 2011

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS MARIO WERUS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0711450-3	CNPJ 14.417.987/0001-59	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/09/2011	Data de Início de Atividade 23/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LINHA GUARAPUAVA, S/N - SANTANA, RURAL, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE MADEIRA E CAVACO			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/11/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS MARIO WERUS			
Identidade: 79058114,II/PR		CPF: 038.699.839-65	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

15/692238-0

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2015

Libertad Bogus

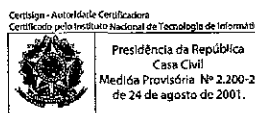
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 156922380 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

LUIS MARIO WERUS – ME
LINHA GUARAPUAVA, SN – KM 17 - SANTANA
CRUZ MACHADO PARANÁ
CNPJ: 14.417.987/0001-59- INSC ESTADUAL: 905.80174-07

000053

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Presencial Nº 102/2015
Processo Nº 257/2015

A Empresa “**LUIS MARIO WERUS – ME**”, inscrita no CNPJ sob nº 14.417.987/0001-59, sediada na Linha Guarapuava, Sn KM 17, Santana, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Telefone (42) 8846-2347, e-mail para contato grupowerus@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luis Mario Werus, portador da cédula de identidade 7.905.811-4/PR, residente e domiciliado na Linha Palmeiral, sn, inscrito no CPF 038.699.839-65, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 102/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Cruz Machado, 14 de novembro de 2015.

Luis Mario Werus

LUIS MARIO WERUS
RG: 7.905.811-4/PR
Titular

14.417.987/0001-59
LUIS MARIO WERUS - ME
LINHA GUARAPUAVA, SN- 84620000
CRUZ MACHADO PARANA

Luis
Jcw
[Signature]

LUIS MARIO WERUS – ME
LINHA GUARAPUAVA, SN, KM 07 - SANTANA
CRUZ MACHADO PARANÁ 000054
CNPJ: 14.417.987/0001-59- CAGED: 905.80174-07

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Presencial Nº 102/2015
Processo Nº 257/2015

A empresa “LUIS MARIO WERUS – ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.987/0001-59, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luis Mario Werus, portador da Carteira de Identidade 7.905.811-4 e CPF 038.699.839-65, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME), art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não esta sujeita a quais quer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no documento de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito de contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 14 de novembro de 2015.

Luis Mario Werus

LUIS MARIO WERUS
RG: 7.905.811-4/PR
Titular

14.417.987/0001-59

LUIS MARIO WERUS - ME

LINHA GUARAPUAVA, SN - 84620000
CRUZ MACHADO PARANA

Jev
h2
57

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

23/03/1987

42.907.142-4

JOAO CARLOS VERUS

LUCIO VERUS

TEREZA NOVASKI VERUS

CRUZ RACHADO 798

09/09/1971

OPERAÇÃO UNIDO VITÓRIA (OPU) - 1968

AV. ASSIS 893, 1148-258, CO. H-292

[Signature]

BR. DOM. M. ARGENTINA

038/0098

8 0/10/1980

DANESTAUO


0810408.2

ANTONIO STUCKI MAT. 16.991-7

RESERVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS



RESERVA DO BRASIL

20000 CO-1000 Wera-100

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS

09-09-1971

037 908 429 68

JOAO CARLOS VERUS

[Signature]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

➔

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110620280-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		000056	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO CARLOS WERUS					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) LUCIO WERUS		(mãe) TEREZA NOVASKI WERUS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-09-1971	IDENTIDADE número 4.967-102-4	Órgão emissor II	UF PR	CPF (número) 857.908.429-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) LOC IGUAÇU NORTE			NÚMERO SN		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Comercial)		
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOÃO CARLOS WERUS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LOC. IGUAÇU NORTE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1610-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serraria com desdobramento de madeira Comercio atacadista de residuos de madeira e cavaco Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Atividades secundárias 4671-1/00 4930-2/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.041.981/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	SEDE JUNTA COMERCIAL REPUBLICANA AUTORIZADA GOVERNAMENTAL CNPJ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x JOÃO CARLOS WERUS ME				
DATA DA ASSINATURA 13-12-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 201280280-8
Protocolo: 12/837528 UNDE 21/12/2012
Empresário: JOÃO CARLOS WERUS ME
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

21 DEZ 2012

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOÃO CARLOS WERUS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0620280-8	CNPJ 09.041.981/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/09/2007	Data de Início de Atividade 03/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) IGUAÇU NORTE, S/N - COL. RURAL, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE MADEIRA E CAVACO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20128375264 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário JOÃO CARLOS WERUS			
Identidade: 49671024,II/PR		CPF: 857.908.429-68	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2015

15/692231-2

Libertad Bogus

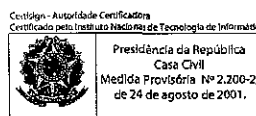
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 156922312 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

AUTENTICAÇÃO NO VERSO →



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve Instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000058

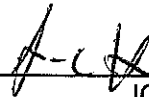
JOÃO CARLOS WERUS – ME
LINHA IGUAÇU NORTE, SN – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO PARANÁ
CNPJ: 09.041.981/0001-90- INSC ESTADUAL: 904.15297-81

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Presencial Nº 102/2015
Processo Nº 257/2015

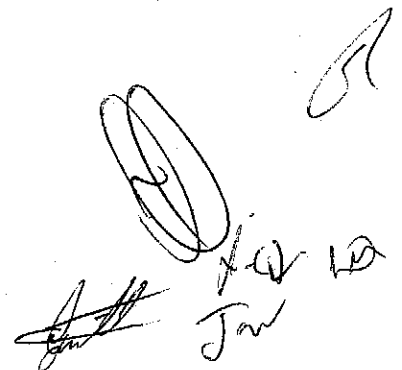
A Empresa “**JOÃO CARLOS WERUS – ME**”, inscrita no CNPJ sob nº 09.041.981/0001-90, sediada na Linha Iguazu Norte, SN, Zona Rural, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Telefone (42) 8815-2183, e-mail para contato grupowerus@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Werus, portador da cédula de identidade 4.967.102-4/PR, residente e domiciliado na Linha Iguazu Norte, sn, inscrito no CPF 857.908.429-68, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 102/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Cruz Machado, 14 de novembro de 2015.



JOÃO CARLOS WERUS
RG: 4.967.102-4/PR
Titular

<p>09.041.981/0001-90</p> <p>JOÃO CARLOS WERUS - ME</p> <p>LINHA IGUAÇU NORTE, SN- 84620000 CRUZ MACHADO PARANA</p>



JOÃO CARLOS WERUS – ME
LINHA IGUAÇU NORTE, SN – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO PARANÁ
CNPJ: 09.041.981/0001-90 – INSC ESTADUAL: 904.15297-81

000059

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

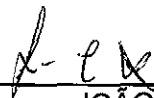
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Presencial N° 102/2015
Processo N° 257/2015

A empresa "JOÃO CARLOS WERUS – ME", inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.981/0001-90, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Carlos Werus, portador da Carteira de Identidade 4.967.102-4 e CPF 857.908.429-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quais quer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no documento de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito de contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 14 de novembro de 2015.

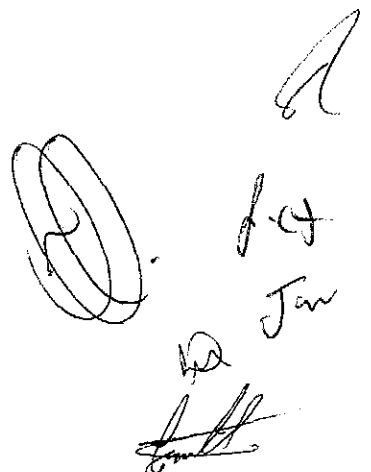


JOÃO CARLOS WERUS
RG: 4.967.102-4/PR
Titular

09.041.981/0001-90

JOÃO CARLOS WERUS - ME

LINHA IGUAÇU NORTE, SN - 84620000
CRUZ MACHADO PARANA



MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME
CNPJ Nº 80.776.636/0001-69
INSC. ESTADUAL Nº 305.00328-08
COL LINHA VITORIA, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000060

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº102/2015

A empresa **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.776.636/0001-69, sediada na Col. Linha Vitoria, s/nº, zona rural, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone 42-8818-0507, e-mail para contato deluitto@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.163.758-9, residente e domiciliado na Col. Linha Vitoria, s/n, inscrita no CPF nº 404.911.299-04, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Sr **GENTIL FILIPIAK** portador da Cédula de Identidade sob nº 1.686.650, inscrito no CPF nº 302.190.519-68, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 102/2015**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2015.



Olga E. B. Filipiak
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK
REPRESENTANTE LEGAL

PR	SERVIÇO DISTRIITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabellão	FONE/FAX: (41) 3364-1332 PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CRUZ MACHADO - PR E-mail: cartorio@cmz.pr.gov.br
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK			
Em testº <i>a</i> da verdade. Cruz Machado - PR, 13/11/2015			
<i>Bepes</i> Vera Lucia Holik Lopes			
Funarpen Selo Digital Nº grkb6.g290w.AvDaX tWONh.1nmS Válida esse selo em http://funarpen.com.br			



[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.163.758-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/1991

NOME OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK

FILIAÇÃO ALFRED EWALD BARTMANN OLINDA BARTMANN

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 02/11/1961

DOC ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO C.CAS 344, LIVRO=138, FOLHA=5

CPF 404.911.299-04

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* Bel. Douglas Henrique

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

ASSINATURA DO SUJEITO *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000061

[Handwritten Signature]

Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

352105

Gentil Filippiak & Cia Ltda

ERVATEIRA ERVALANDIA LTDA UCEPAR

CONTRATO SOCIAL 16 3:55 PM 88 048288

GENTIL FILIPIAK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Linha Vitória, s/nº., Carteira de Identidade R.G. nº. 1.686.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF-MF. nº. 302 190 519-68, e LEONIR MIGUEL PASA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Av. Vitória, s/nº, carteira de Identidade Civil R.G./ nº. 3.260.611-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF.MF nº. 511 471 819-34; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

000062

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: ERVATEIRA ERVALANDIA LTDA. / SEDE E FORO: Linha Vitória, s/nº. - Cruz Machado, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-07-88. ATIVIDADE ECONOMICA: Extração, Industria e Comércio de Erva Mate, reflorestamento e comércio de cereais.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: CZ\$ 800.000,00 (oitocentos / mil cruzados) divididos em 800.000 quotas de CZ\$ 1,00 cada, assim distribuídos: GENTIL FILIPIAK, CZ\$ 400.000,00 e LEONIR MIGUEL PASA, CZ\$ 400.000,00, integralizados em dinheiro neste / ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: GENTIL FILIPIAK E LEONIR MIGUEL PASA: USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente: PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de / comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fianças e / caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento / dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 30 de maio de 1988


GENTIL FILIPIAK


LEONIR MIGUEL PASA

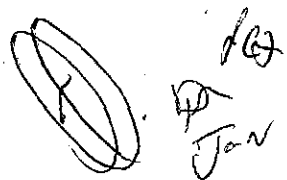
TESTEMUNHAS:


DELICIO LUIZ OTTO


PEDRO MITURA

COPIA COM ORIGINAL

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-7


16/05/88

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

folha 1 de 5
000063

Os abaixo identificados e qualificados:

1) OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 404.911.299-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.163.658-9 II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Vitoria , SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) GELCIR FILIPIAK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 027.178.199-83, portador da carteira de identidade RG nº. 7.616.981-0 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas ,757, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G FILIPIAK & CIA LTDA ME** , com sede na Col. Linha Vitoria , SN, Zona Rural , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.776.636/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0203997-1 em 17/06/1988 e última alteração contratual registrada sob nº. 2013773535 em 13/09/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **GABRIELY MAJOLO** , menor impúbere, brasileira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 04/03/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 112.033.269-98, portadora da carteira de identidade civil nº 14.114.384-0/II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Concórdia , SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, representado por seu pai **JONAS SAUL MAJOLO**, brasileira, cruz machado-PR , casado com comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 042.597.749-80, portador da carteira de identidade civil nº8.586.908-6, residente e domiciliado , residente e domiciliado na Col. Linha Concórdia , SN, bairro Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GELCIR FILIPIAK**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **GABRIELY MAJOLO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA : - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **GELCIR FILIPIAK**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 24500 (vinte e quatro mil quinhentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) ao sócio **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK	99.00	49500	49.500,00
GABRIELY MAJOLO	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **G FILIPIAK & CIA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de 16.10-2/01 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; 43.13-4/00

Olga E B Filipiak

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

CORRETE OX2 01/11/16

[Handwritten signatures and initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

00006'

folha 2 de 5

OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 16.22-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS ; , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **16.10-2/01 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; 16.22-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **GELCIR FILIPIAK**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **GELCIR FILIPIAK** passa a ser administrada por **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios consolidarem o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME
CNPJ/MF: 80.776.636/0001-69
NIRE: 412.0203997-1

1) **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 404.911.299-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.163.658-9 II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Vitoria, SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **GABRIELY MAJOLO**, brasileira, solteira, nascida em 04/03/2010, menor impúbere, menor, inscrita no CPF/MF sob nº 112.033.269-98, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.114.384-0 II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Concórdia, SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai **JONAS**

Olga B.B. Filipiak

10 Luis Alves Pereira
Indente Administrativo
n.º 925 467.229-72

COPY DO ORIGINAL

Jonas

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

000065

folha 3 de 5

SAUL MAJOLO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 042.597.749-80, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.586.908-6 II-PR, residente e domiciliado na Col. Linha Concórdia, SN, bairro Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME**, com sede na Col. Linha Vitória, SN, Zona Rural, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.776.636/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0203997-1 em 17/06/1988 e última alteração contratual registrada sob nº. 2013773535 EM 13/09/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Col. Linha Vitória, SN, Zona Rural, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1988 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 16.10-2/01 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; 16.22-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCID	(%)	QUOTAS	VALOR
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK	99.00	49500	49.500,00
GABRIELY MAJOLO	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Olga E. B. Filipiak

See Jan

Silvio Luiz Alves Peres
Atendente Administrativo
CPF: 925.487.00

COPIA ORIGINAL
01/10/2013

[Handwritten signatures and initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

000066

folha 4 de 5

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina, o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus

Olga E.B. Filipiak

Silvio Luis A. Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

COPIA COM ORIGINAL
21/11/2011

[Handwritten signatures and initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

folha 5 de 5

termos.

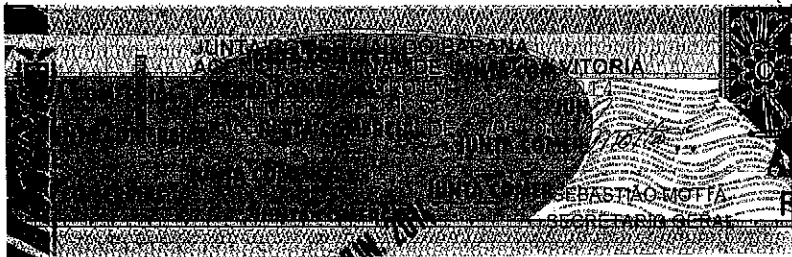
000067

União da Vitória -PR, 02 de maio de 2014

Olga Elizabeth B Filijak
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK

Gelcir Filijak
GELCIR FILIPIAK

Gabriely Majolo
GABRIELY MAJOLO
representado por seu pai Jonas Saul Majolo



Acides Faria Pacheco
Acides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Luís Alves Pereira
Luís Alves Pereira
Assistente Administrativo
R.G. 467.229-72

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner, including 'Jan' and a circled signature.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000068

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0203997-1	CNPJ 80.776.636/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1988	Data de Início de Atividade 01/07/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) COL LINHA VITÓRIA, SN, ZONA RURAL, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK 404.911.298-04	49.500,00	SÓCIO	Administrador
GABRIELY MAJOLO (REPRESENTADA) 112.033.269-98	500,00	SÓCIO	
JONAS SAUL MAJOLO 042.597.749-80	0,00	PAI/REPRESENTANTE	
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/06/2014	Número: 20143255274	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2015

15/693994-0

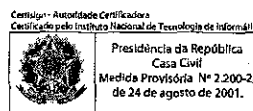
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]


Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 156939940 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 10/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

	NOME GENTIL FILIPIAK	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1686650-4 SESP PR	
	CPF 302.190.519-68	DATA NASCIMENTO 29/11/1957
	FILIAÇÃO DIONISIO FILIPIAK ANA FILIPIAK	
	PERMISSÃO AC	CAT. HAB. AC
	Nº REGISTRO 00967715767	VALIDADE 17/12/2016
		1ª HABILITAÇÃO 20/12/1979

OBSERVAÇÕES

A

[Handwritten signature]

LOCAL CRUZ MACHADO, PR	ASSINATURA DO PORTADOR <i>[Handwritten signature]</i>	DATA EMISSÃO 17/12/2014
	ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Handwritten signature]</i>	78521880945 PR908427883

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1041564545

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041564545

000069

[Handwritten signatures and initials]
10
14
Jan

MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME
CNPJ Nº 80.776.636/0001-69
INSC. ESTADUAL Nº 305.00328-08
COL LINHA VITORIA, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000070

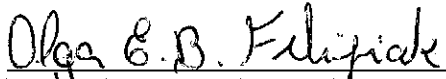
ANEXO VI




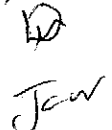
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 102/2015*

A empresa **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.776.636/0001-69 , sediada na Col. Linha Vitoria, s/nº, zona rural, cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-8818-0507, e-mail para contato deluitto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.163.758-9, residente e domiciliado na Col. Linha Vitoria, s/nº, zona rural, inscrita no CPF nº 404.911.299-04, **DECLARA SOB AS PENAS DA Lei** , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 102/2015**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2015.


OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK
REPRESENTANTE LEGAL

MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME
CNPJ Nº 80.776.636/0001-69
INSC. ESTADUAL Nº 305.00328-08
COL LINHA VITORIA, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

000071

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 102/2015*

A empresa **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.776.636/0001-69, por intermédio de seu representante legal Sra. **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, portadora do documento de Identidade sob nº 3.163.758-9, inscrita no CPF nº 404.911.299-04, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa **MICROEMPRESA**, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decaira o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 16 de novembro de 2015.

Olga E.B. Filipiak
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Jaw

STADO DO PARANA
REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2015 - PR

N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 277/2015
 Processo Licitatório: 257/2015
 Data do Processo: 03/11/2015

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOÃO CARLOS WERUS - ME**
 Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE, SN - Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 09.041.981/0001-90 Inscrição Estadual: 9041529781

Telefone: 4283152183

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	120,00	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA DE 7,5 CM E LARGURA NÃO INFERIOR A 20 CM	575,00		0,0000	574,90	68.988,00
2	500,00	MT	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 20X20 CM DIAMETRO	24,00		0,0000	23,90	11.950,00
3	500,00	MT	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 20X30 CM DIAMETRO	37,50		0,0000	37,40	18.700,00
4	600,00	MT	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 30X30 CM DIAMETRO	56,25		0,0000	56,15	33.690,00
5	600,00	MT	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 30X40 CM DIAMETRO	75,00		0,0000	74,90	44.940,00
6	150,00	MT	MADEIRA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS 40X50 CM DIAMETRO	125,00		0,0000	124,90	18.735,00

Reservado para Observações do Fornecedor:


Procedência: João Carlos Werus ME - Serraria e Picador São Carlos Prazo de Validade da Proposta de Preço: 60 (sessenta) dias Email: grupowerus@gmail.com

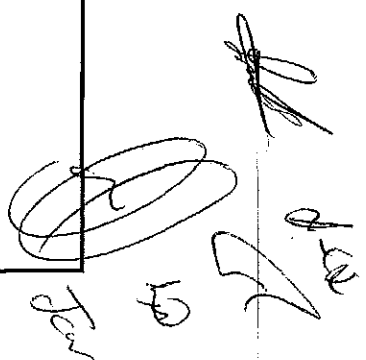
(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	197.003,00
--------------	------------

Total por Extenso: (cento e noventa e sete mil três reais)

CRUZ MACHADO, 12 de Novembro de 2015


 JOÃO CARLOS WERUS
 TITULAR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000073

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2015 - PR**

Processo Administrativo: 277/2015
 Processo Licitatório: 257/2015
 Data do Processo: 03/11/2015

Folha: 1/1

Forneecedor: **LUIS MARIO WERUS - ME**
 Endereço: LINHA GUARAPUAVA, SN - Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 14.417.987/0001-59 Inscrição Estadual: 9058017407 Telefone: 4288152183

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	120,00	M3	MADERA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA DE 7,5 CM E LARGURA NÃO INFERIOR A 20 CM	575,00		0,0000	574,85	68.982,00
2	500,00	MT	MADERA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 20X20 CM DIAMETRO	24,00		0,0000	23,85	11.925,00
3	500,00	MT	MADERA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 20X30 CM DIAMETRO	37,50		0,0000	37,35	18.675,00
4	600,00	MT	MADERA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 30X30 CM DIAMETRO	56,25		0,0000	56,10	33.660,00
5	600,00	MT	MADERA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS DE 30X40 CM DIAMETRO	75,00		0,0000	74,85	44.910,00
6	150,00	MT	MADERA DE EUCALIPTO (PEÇA INTEIRA) COM MEDIDAS 40X50 CM DIAMETRO	125,00		0,0000	124,85	18.727,50

Reservado para Observações do Forneecedor:
 Procedência: Luis Mario Werus ME - Serraria Bela Vista - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias - Email: grupowerus@gmail.com

Total Geral: 196.879,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

CRUZ MACHADO, 12 de Novembro de 2015

Luis Mario Werus
 LUIS MARIO WERUS
 TITULAR

[Handwritten signatures and initials]